DECRETO Nº 132/2022

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS EM EXERCÍCIO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.866/22 de 24 de novembro de 2022.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal n°.866/22 de 24/11/2022 no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 06.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria de Agricultura

Proj/Ativ: 2.043 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Despesa: 3.1.90.00 (35) – 0.1.00.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 65.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

**Órgão: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação

Proj/Ativ: 2.039 – Apoio ao Ensino Superior

Despesa: 3.3.90.00 (22) – 0.1.01.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 30.000,00

**Órgão: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação

Proj/Ativ: 2.037 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental

Despesa: 3.1.90.00 (18) – 0.1.01.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 5.000,00

**Órgão: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Infraestrutura

Proj/Ativ: 1.010 – Saneamento Básico Geral

Despesa: 4.4.90.00 (47) – 0.1.00.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 5.000,00

**Órgão: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Infraestrutura

Proj/Ativ: 2.049 – Manutenção da Rede Distribuição de Aguas

Despesa: 3.3.90.00 (48) – 0.1.00.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 10.000,00

**Órgão: 12.001 – FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 12.001 – Fundo Municipal da Habitação

Proj/Ativ: 1.015 – Apoio ao Sistema Habitacional

Despesa: 4.4.90.00 (76) – 0.1.00.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 5.000,00

**Órgão: 12.001 – FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 12.001 – Fundo Municipal da Habitação

Proj/Ativ: 1.015 – Apoio ao Sistema Habitacional

Despesa: 3.3.90.00 (75) – 0.1.00.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 10.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2022.

**JOÃO MARIA ROQUE**

 **PREFEITO MUNICIPAL**